Boletim de Serviço

nº 1045, de 15 de abril de 2021

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 5
NOMEAÇÃO 5
Portaria-SEI nº 52, de 15 de abril de 2021 5
EXONERAÇÃO 5
Portaria-SEI nº 51, de 15 de abril de 2021 5
REQUISIÇÃO 5
Portaria-SEI nº 50, de 14 de abril de 2021 5
COLEGIADO DE JULGAMENTO DISCIPLINAR 6
SUSPENSÃO 6
Portaria-SEI nº 16, de 07 de abril de 2021 6
Portaria-SEI nº 17, de 07 de abril de 2021 7
Portaria-SEI nº 18, de 07 de abril de 2021 7
Portaria-SEI nº 19, de 07 de abril de 2021 8
Portaria-SEI nº 20, de 07 de abril de 2021 9
Portaria-SEI nº 21, de 07 de abril de 2021 9
Portaria-SEI nº 22, de 07 de abril de 2021 10
Portaria-SEI nº 23, de 07 de abril de 2021 10
Portaria-SEI nº 24, de 07 de abril de 2021 11
Portaria-SEI nº 25, de 07 de abril de 2021 12
Portaria-SEI nº 26, de 07 de abril de 2021 12
Portaria-SEI nº 27, de 07 de abril de 2021 13
Portaria-SEI nº 28, de 07 de abril de 2021 13
Portaria-SEI nº 29, de 07 de abril de 2021 14
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE 15
UTILIZAÇÃO DO SIG-RES NA REDE EBSERH 15
Portaria-SEI nº 15, de 15 de abril de 2021 15
DIRETORIA DE GETÃO DE PESSOAS 18
NOMEAÇÃO 18
Portaria-SEI nº 456, de 14 de abril de 2021 18
Portaria-SEI nº 461, de 14 de abril de 2021 19
Portaria-SEI nº 462, de 14 de abril de 2021 19
Portaria-SEI nº 463, de 14 de abril de 2021 20
Portaria-SEI nº 464, de 14 de abril de 2021 20
Portaria-SEI nº 465, de 14 de abril de 2021 20

Portaria-SEI nº 466, de 14 de abril de 2021 21
EXONERAÇÃO 21
Portaria-SEI nº 457, de 14 de abril de 2021 21
Portaria-SEI nº 460, de 14 de abril de 2021 22
SUBSTITUIÇÃO 22
Portaria-SEI nº 459, de 14 de abril de 2021 22

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 52, de 15 de abril de 2021

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente da Ebserh, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Nomear PEDRO EDER PORTARI FILHO, CPF nº 901.981.747-72, para exercer o cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 51, de 15 de abril de 2021

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente da Ebserh, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a contar de 01º de abril de 2021, MARCOS ANTONIO COSTA DE ALBUQUERQUE, matrícula Siape nº 1101186, do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Oswaldo De Jesus Ferreira

REQUISIÇÃO

Portaria-SEI nº 50, de 14 de abril de 2021

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente e considerando:

- o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente;

- a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017;
- o que dispõe a Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995;
- a documentação constante no Processo nº 23477.000856/2021-17; resolve:

Art. 1º Efetivar, a partir de 03 de maio de 2021, a requisição do empregado EMERSON DEZORDI DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 1742731, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), para exercício junto à Secretaria Especial de Administração, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado, conforme estabelece o Decreto nº 9.144/2017.

Art. 2º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de assinatura.

Oswaldo de Jesus Ferreira

COLEGIADO DE JULGAMENTO DISCIPLINAR

SUSPENSÃO

Portaria-SEI nº 16, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.003978/2020-11;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a empregada pública indiciada no Processo 23539.003978/2020-11, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira

Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 17, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.000469/2020-28;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a empregada pública indiciada no Processo 23539.000469/2020-28, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 18, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.000466/2020-94;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a empregada pública indiciada no Processo 23539.000466/2020-94, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 19, de 07 de abril de 2021
O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,
Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.000477/2020-74;
Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;
Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:
Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a empregada pública indiciada no Processo 23539.000477/2020-74, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 20, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.004180/2020-88;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, o empregado público indiciado no Processo 23539.004180/2020-88, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 21, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.004366/2020-37;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a empregada pública indiciada no Processo 23539.004366/2020-37, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 22, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.004181/2020-22;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, o empregado público indiciado no Processo 23539.004181/2020-22, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 23, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.005736/2020-53;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a empregada pública indiciada no Processo 23539.005736/2020-53, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 24, de 07 de abril de 2021
O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,
Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.002066/2020-13;
Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;
Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:
Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a empregada pública indiciada no Processo 23539.002066/2020-13, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 25, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.004182/2020-77;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a empregada pública indiciada no Processo 23539.004182/2020-77, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 26, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.001787/2020-14;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a empregada pública indiciada no Processo 23539.001787/2020-14, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 27, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.003643/2020-94;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a empregada pública indiciada no Processo 23539.003643/2020-94, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 28, de 07 de abril de 2021

O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.004183/2020-11;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, o empregado público indiciado no Processo 23539.004183/2020-11, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 29, de 07 de abril de 2021

O Colegiado e Julgamento Disciplinar Da Sede Da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,
Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23539.000474/2020-31;
Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 06 de abril de 2021;
Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso; resolve:
Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, o empregado público indiciado no Processo 23539.000474/2020-31, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, inciso VIII e art. 39, inciso XVII.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira
Vice-Presidente

Giuseppe Cesare Gatto
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Rodrigo Augusto Barbosa
Diretor de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE

UTILIZAÇÃO DO SIG-RES NA REDE EBSERH

Portaria-SEI nº 15, de 15 de abril de 2021

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (DEPAS) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, em consonância com a deliberação consignada na Resolução nº 107, de 06 de abril de 2020, do Conselho de Administração, e

Considerando as atribuições delegadas à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (DEPAS), no sentido de propor diretrizes e premissas para funcionamento dos programas de residência em saúde de acordo com as melhores práticas reconhecidas pela comunidade acadêmica e instituições hospitalares de ensino, e estimular as equipes no aprimoramento contínuo do ensino e dos serviços afetos;

Considerando o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, que regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7562, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica;

Considerando a Resolução-CNRM nº 2, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem Programas de Residência Médica e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017 que estabelece o Calendário, a partir de 2017, para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui a Residência em Área Profissional de Saúde e cria a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde;

Considerando a Resolução-CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde;

Considerando a Portaria-SEI nº 423, de 28 de agosto de 2018, que institui o SIG-RES como sistema informatizado oficial de gestão de dados de Programa de Residência em Saúde no âmbito da Rede Ebserh;

Considerando a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 18 de março de 2021 que estabelece fluxos, rotinas e reponsabilidades para alimentação e atualização do cadastro dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede Ebserh no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando que as informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) deverão estar de acordo com as informações do SIG-RES, no que couber;

Considerando que o acesso dos residentes ao Sistema de Prontuário Eletrônico AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários), ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ao cadastro de e-mail @ebserh, à Certificação Digital e demais bases de dados disponíveis na Rede Ebserh estará vinculado aos seus dados cadastrais no SIG-RES;

Considerando a necessidade da gestão de dispor e monitorar informações acerca de Programas de Residências em Saúde e residentes matriculados nos HUF da Rede Ebserh;

Considerando que os dados dos Programas de Residências em Saúde são estratégicos para a Rede Ebserh, bem como subsidiam planejamentos, tomadas de decisão, relatórios de gestão internos e externos solicitados pelos Ministérios e Órgãos de controle; resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e responsabilidades para a utilização do SIG-RES no âmbito da Rede Ebserh.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Sistema de Informações Gerenciais dos Programas de Residência Ebserh (SIG-RES) é um módulo do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG), que visa garantir aos gestores o acesso a informações de Programas de Residências em Saúde da Rede Ebserh de maneira rápida, íntegra e segura.

Art. 3º O banco de dados do SIG-RES dispõe de informações de Programas de Residências em Saúde e dos residentes matriculados nos HUF da Rede Ebserh.

Art. 4º A inserção e atualização dos dados no SIG-RES não eximem os Hospitais vinculados à Rede Ebserh da manutenção das informações dos demais sistemas oficiais das Comissões Nacionais de Residência do Ministério da Educação, devendo seguir os fluxos de rotinas estabelecidos, sendo:

I. Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): SisCNRM;
II. Sistema Nacional de Residências em Saúde: SINAR

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 6º O Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), é a área responsável pela inserção anual e pela atualização periódica no SIG-RES das informações referentes aos Programas de Residência em Saúde da Rede Ebserh.

Art. 7º Compete ao Setor de Gestão do Ensino/GEP:

I. Proceder a inserção anual das informações dos residentes ingressantes nos programas, conforme prazo estabelecido;
II. Manter atualizado o cadastro do HUF no SIG-RES;
III. Atualizar o SIG-RES de acordo com as informações recebidas periodicamente pela Comissão de Residência Médica (COREME) e/ou Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU);
IV. Monitorar as informações inseridas no SIG-RES com vistas à fidedignidade dos dados cadastrados nos demais bancos de dados: SisCNRM, SINAR, CNES, AGHU e SEI;
V. Informar a atualização do SIG-RES para a análise e validação da GEP.

Art. 8º A GEP responde pela fidedignidade das informações do HUF presentes no SIG-RES, devendo atestar anualmente, conforme modelo estabelecido, a veracidade das informações inseridas no Sistema.

Art. 9º Todos os gestores das áreas descritas nos artigos 6º e 8º são corresponsáveis pelo monitoramento e atualização das informações cadastradas no SIG-RES.

Art. 10º Os gestores nomeados nas áreas descritas nos artigos 6º e 8º, estendendo ao Superintendente do HUF, são responsáveis pelas informações inseridas no SIG-RES.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 11º O SIG-RES será aberto anualmente pelo Gestor Central, do SGPOS/CGEN/DEPAS, para inserção pelos HUF dos dados de novos residentes e Programas de Residência em Saúde da Rede Ebserh.

Parágrafo único. O SGPOS/CGEN/DEPAS comunicará oficialmente aos hospitais a abertura do SIG-RES.

Art. 12º A inserção das informações pelo HUF no sistema deverá ocorrer, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 dias após a abertura do SIG-RES.

Parágrafo único. Ao enviar as informações no SIG-RES para o Gestor Central (SGPOS/CGEN/DEPAS), deverá ser anexado ao processo SEI o Atesto de validação dos dados devidamente assinado pelo GEP e Superintendente do hospital.

Art. 14º O Setor de Gestão do Ensino/GEP deverá inserir no SIG RES, anualmente, as seguintes informações:

I. Hospital;
II. Ano da residência;

III. Tipo da Residência (Médica, Multiprofissional, Uniprofissional;
IV. Nome do programa de Residência;
V. Vagas Ofertadas;
VI. Residentes Inscritos;
VII. Residentes Matriculados (R1, R2 e demais anos do Programa);
VIII. Corpo Docente/Preceptor Vinculados.

Art. 15º As atualizações de informações de residentes no SIG-RES, como inclusões, exclusões, licenças, afastamentos, desligamentos, deverão ser realizadas tempestivamente no Sistema, conforme ocorrências.

Art. 16º A gestão dos acessos aos usuários ao SIG-RES será realizada pelo SGPOS/CGEN/DEPAS, e a concessão de acesso de usuário deverá ser feita mediante solicitação e autorização da GEP do respectivo hospital.

Art. 17º O SGPOS/CGEN/DEPAS disponibilizará o Manual SIG-RES atualizado no momento da comunicação de abertura do SIG-RES para a inserção pelos HUF dos dados de novos residentes e Programas de Residência em Saúde da Rede Ebserh.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º O uso inadequado do SIG-RES ficará sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação vigente.

Art. 19º A inobservância ao disposto nesta Portaria pelos gestores responsáveis pela inserção e atualização das informações ficará sujeita à apuração de responsabilidade.

Art. 20º As dúvidas e casos omissos, com relação ao teor do que dispõe esta Portaria, serão dirimidos pela Coordenadoria de Gestão do Ensino (CGEN/DEPAS).

Art. 21º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

DIRETORIA DE GETÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 456, de 14 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª

Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear CASSIA CARDOSO DE CARVALHO VASCONCELOS, CPF nº 038.378.011-01, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 461, de 14 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear FREDERICO JOSE SOARES BEZERRA, CPF nº 134.093.522-87, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico JBB, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 462, de 14 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear TONY RICARDO DA SILVA VIANA, CPF nº 374.725.692-91, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Licitações, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 463, de 14 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear JOSE TIBURCIO DO MONTE NETO, CPF nº 217.280.113-53, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, da Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 464, de 14 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear JULIA MAGALHAES DA COSTA LIMA ASSAD, matrícula Siape nº 2261239, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Saúde Bucal, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 465, de 14 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª

Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear SATILA EVELY FIGUEREIDO DE SOUZA, matrícula Siape nº 2300213, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade Multiprofissional, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do HDT-UFT, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 466, de 14 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MARCOS RODRIGO DA CONCEICAO NASCIMENTO, CPF nº 665.108.992-72, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico BFS, junto à Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 457, de 14 de abril de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RONY BARBOSA DE AQUINO, matrícula Siape nº 1522493, do cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), da rede Ebserh.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de maio de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 460, de 14 de abril de 2021
O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, WILMA NUNES MARTINS ZORZAN, matrícula Siape nº 2159688, do cargo de Chefe da Unidade de Gestão Ambulatorial, junto à Divisão De Gestão Do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da rede Ebserh.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de abril de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 459, de 14 de abril de 2021
O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:
Art. 1º Designar CAMILA BRAGA VAZ DOS SANTOS, matrícula Siape nº 2027863, substituto(a) do cargo de Coordenador de Administração de Pessoal da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 2º Revoga-se a portaria nº 191, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim nº 767, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 13 de abril de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa